



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE Nº 003/2019

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE INTEGRANTES PARA O GRUPO DE DANÇA DE LÍDERES DE
TORCIDAS DO IFC – CAMPUS VIDEIRA**

Abre inscrições para ingresso no Grupo de Dança de
Líderes de Torcida do IFC Campus Videira.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC – Campus Videira, Lizete Camara Hubler, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 22 a 30 de abril de 2019, para ingresso no Grupo de Dança de Líderes de Torcida do IFC – Campus Videira.

1. Do Calendário

DATAS	EVENTO
22/04	Divulgação do Edital
22/04 a 30/04	Período de inscrições
08/05	Convocação dos inscritos para prova prática, às 13h30 (Anexo do Ginásio)
09/05	Divulgação da lista com os candidatos selecionados

2. Dos Objetivos e Vagas

2.1 O Grupo de Dança de Líderes de Torcida do IFC – Campus Videira, tem por objetivo, a formação de participantes com a finalidade de animarem as torcidas nos momentos que antecedem as competições esportivas em que a instituição esteja envolvida.

2.2 Os ensaios acontecerão uma vez por semana, no seguinte horário:

- **Quartas-feiras: das 13h15 às 15h30 (aproximadamente)**

2.3 O número de integrantes é de no mínimo 10 e no máximo 25.

2.4 A inscrição deverá ser feita de forma individual.

3. Das Condições para efetuar a inscrição

3.1 Aluno do IFC Campus Videira:

- não ter cumprido medida disciplinar;
- ter conhecimento das regras disciplinares do campus;
- ter conhecimento mínimo em dança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

3.2 Aluno Externo ao IFC Campus Videira:

- estar matriculado na rede de ensino público;
- ter conhecimento das regras disciplinares do campus;
- ter conhecimento mínimo em dança.

4. Do Processo de Inscrição

4.1 As **inscrições e a participação no grupo são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas na **Coordenação de Estágios e Extensão**, do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **22 a 30 de Abril de 2019**, das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h45min.

4.3 O candidato deverá apresentar cópia do RG e CPF no ato da inscrição e declaração de matrícula.

4.4 Candidatos menores de 18 anos, pais ou responsável legal deverão assinar a ficha de inscrição.

4.5 No ato na inscrição será entregue um comprovante ao candidato.

4.6 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos aprovados na prova prática seja superior ao do número de vagas poderá ser feita seleção considerando os seguintes critérios:

- 1º – Ter disponibilidade para participar de ensaios no período noturno e viagens eventuais;
- 2º – Alunos com menor tempo de matrícula no IFC – Campus Videira;
- 3º – Conhecimento prático de dança.

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **09 de Maio de 2019**, a partir das 9 horas, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br e mural em frente a Coordenação de Estágios e Extensão.

5.3 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar a formação do grupo.

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O candidato deverá ter disponibilidade para participação em apresentações, viagens e eventos, quando necessário, tendo ciência que estes poderão ocorrer em finais de semana ou feriados.

6.3 Para o aluno representar a instituição em eventos artísticos e culturais, não poderá ter mais que duas notas abaixo de 5,0 (cinco) e não poderá ter frequência inferior a 75% das aulas.

6.4 Alunos que faltarem mais que 4 vezes nos ensaios e convocações serão desligados automaticamente do projeto.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br aba Extensão.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Videira, 22 de Abril de 2019.

LIZETE CAMARA HUBLER
Diretora de Departamento de Desenvolvimento Educacional
IFC - Campus Videira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – GRUPO DE DANÇA DE LÍDERES DE TORCIDA

Eu, _____ solicito a inscrição para Ingresso no Grupo de Dança DE Líderes de Torcida do IFC – Campus Videira, correspondente ao Edital CEE 003/2019.

CPF: _____ RG: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Nome da Escola: _____

Curso/Turma: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones para contato: () _____ / () _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente do teor do Edital CEE 003/2019, para o qual solicito minha inscrição.

Local e Data da Efetivação da Inscrição: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do responsável legal (menores de 18 anos) : _____

Protocolo de Recebimento Edital CEE nº 003/2019 - GRUPO DE DANÇA DE LÍDERES DE TORCIDA

Data do Recebimento: ____ / ____ / _____

Servidor Responsável pelo Recebimento: _____